



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 18 DE JUNHO DE 2012

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS”

ARTIGO 1º. – O artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silveiras passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 81** – As sessões ordinárias realizar-se-ão na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, respeitando o recesso, com início previsto às dezenove horas, observada a tolerância de trinta (30) minutos, prevista neste regimento”.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 18 de junho de 2012.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

GERALDO MARCOS CUSTÓDIO

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

1º. Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de junho de 2012.

Registrado em Livro Próprio.

ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

Diretora de Secretaria